

PORTARIA Nº 364 /2018, DE 10 DE maio DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando o contrato administrativo nº **007/2018** – Pregão eletrônico nº 013/2017, firmado com a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, o contrato administrativo nº **008/2018** – Pregão eletrônico nº 013/2017, firmado com a empresa **AGNUS COM. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, o contrato administrativo nº **010/2018** – Pregão eletrônico nº 013/2017, firmado com a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, para aquisição de Aquisição de equipamentos com a finalidade de reestruturar a Clínica Escola de Fisioterapia no Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

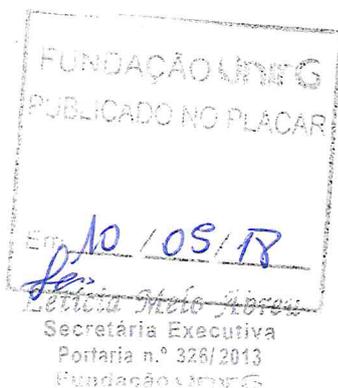
RESOLVE,

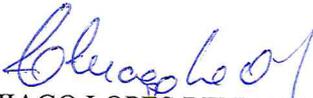
Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, ADRIANA ARRUA BARBOSA REZENDE, matrícula funcional nº 1803, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2017.02.019044**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de maio de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG